

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF Nº 04.200.649/0001-07
NIRE 35300546547

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 1ª E 2ª SÉRIES DA 55ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos certificados de recebíveis imobiliários (“CRI”) das 1ª e 2ª séries da 55ª emissão da Companhia Província de Securitização (“Titulares dos CRI”, “Emissora” e “Emissão”, respectivamente), a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88 (“Agente Fiduciário”), e os representantes da Emissora, em consoante ao disposto na cláusula 9.3.1 do “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 1ª e 2ª Séries da 55ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização*”, celebrado em 15 de abril de 2024, conforme aditado (“Termo de Securitização”), a se reunirem em assembleia especial de investidores da Emissão (“AEI”), a ser realizada **em segunda convocação, aos 30 de setembro de 2025, às 14h00min**, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM nº 60”), através de videoconferência, via plataforma Microsoft Teams (vide informações gerais abaixo), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) Aprovar o perdão, e a sustação da obrigação de Amortização Extraordinária, conforme previsto na Cláusula 3.8. do Termo de Securitização, em razão da ocorrência do Evento de Resolução de Cessão disposto na cláusula 7.1, item (xi), do Contrato de Cessão e no item (xi) do termo definido “Eventos de Resolução de Cessão”, da cláusula 1.1 do Termo de Securitização, tendo em vista a não realização do registro das CCI nas matrículas restantes, indicadas no **Anexo II** do material de apoio, conforme previsto na cláusula 8.1, item (vi), do Contrato de Cessão (“Registro das CCI”). Sendo certo que, caso aprovado o presente item, será concedido um prazo adicional de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data de realização desta AEI, para que o Cedente conclua e apresente à Emissora e ao Agente Fiduciário o Registro das CCI nos respectivos cartórios de registro de imóvel, observado que o referido prazo adicional sucede o prazo de 90 (noventa) dias anteriormente aprovado na Ata de Reabertura da Assembleia Especial de Investidores realizada em 23 de maio de 2025 (“2ª AEI”).

Os termos iniciados por letras maiúsculas e não definidos nesta convocação terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização.

Informações Gerais: O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está disponível na página da Emissora na rede mundial de computadores – Internet (<http://provinciasecuritizadora.com.br/>).

As procurações e/ou boletins de voto à distância, conforme aplicáveis, deverão ser enviados acompanhados para os correios eletrônicos assembleias@provinciasecuritizadora.com.br, agentefiduciario@vortex.com.br e afn@vortex.com.br, em até 2 (dois) dias da realização da AEI: a) participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na AEI e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e b) demais participantes: cópia digitalizada do estatuto/ contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na AEI e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante, não havendo margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto.

A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRI ou por seu procurador, conforme aplicável, e acompanhada dos Documentos de Representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Titular dos CRI com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto

Nos termos do artigo 31 da Resolução CVM nº 60, somente podem votar na AEI os investidores detentores dos CRI na data de publicação deste edital de convocação, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

Nos termos da cláusula 9.3.5 do Termo de Securitização e do art. 28 da Resolução CVM nº 60, a AEI instalar-se-á com a presença de qualquer número de Titulares dos CRI.

Nos termos da cláusula 9.8.2, item (a), do Termo de Securitização, a deliberação relativa às matérias previstas na ordem do dia será aprovada por Titulares dos CRI que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRI Seniores em Circulação, em primeira ou segunda convocação.

São Paulo, 18 de setembro de 2025.

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

Roberto Saka

Diretor de Securitização e de Relação com Investidores